



**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO  
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

Atendimento (61) 3465-9110 das 14h00 as 17h00 | Atendimento CEB 24h 116  
grandescientes@ceb.com.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012 - GRGC/SPA/DC/CEB**  
TARIFA HORÁRIA VERDE  
PROCESSO CEB-D Nº 310-002710/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE ENERGIA  
ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES - ANTT**

**IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 1.296.446-8**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.522.669/0001-92**, cuja criação foi autorizada pela Lei do Distrito Federal nº 2.710 de 24/05/2001, é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, inscrito no CNPJ/MF **04.898.488/0001-77**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010 - ANEEL, e subsidiariamente às disposições da Lei nº. 8.666/93 a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA**

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do "Caput" da Cláusula Quarta, passará, a partir da data da assinatura, a vigorar com os valores a seguir:

**DEMANDA**

**1.200 KW**



**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO  
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES


Atendimento (61) 3465-9110 das 14h00 as 17h00 | Atendimento CEB 24h 116  
grandescientes@ceb.com.br


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 20 de outubro de 2014

**PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:**

  
**ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**  
CPF: 834.048.991-72 – CI: 2.196.237 – SSP/DF  
Superintendente de Atendimento

  
**SELMA BATISTA DO REGO LEAL**  
CPF: 392.466.391-20 – CI: 897.825 – SSP/DF  
Gerente de Grandes Clientes

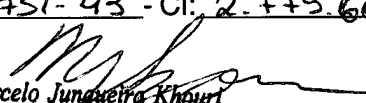
**PELO CONSUMIDOR:**

  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
CPF: 408.486.207-64 – CI: 92858670-9

**Testemunhas:**

  
**DOUGLAS MARQUES FELISBERTO ABREU**  
CPF: 006.793.671-79 CI: 2.387.819 – SSP/DF

NOME: Juliana de Sousa  
CPF: 028.590.751-43 - CI: 2.779.608

  
**Marcelo Junqueira Khouri**  
CPF: 301.223.218-47  
RG: 5335779 SSP/GO

